RESOLUÇÃO Nº 003/79 - DE 27 DE MARÇO DE 1979.
Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA filiar-se-á à UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo -, nos termos da presente Resolução.

Artigo 2º - Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a pagar à UVESP a anuidade decorrente dessa filiação.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da Verba SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS – Outros Serviços e Encargos, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do respectivo pedido, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 27 de março de 1979.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.

Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 11/1979
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.